



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 2ª feira, 03 de Outubro de 2022

ATOS DO EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 096/2022 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa CETEL LABORATORIO CLINICO S/A – C.N.P.J. 06.788.751/0001-09, para contratação de 01 (um) exame médico de SEQUENCIAMENTO DE PAINEL GENÉTICO para a paciente Ana Julia Buss Krauzer (CNS: 707.0098.2735.1038 e CPF 041.110.980-45), perfazendo valor total de R\$2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais), conforme ofício nº 208/2022-GS da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade do art. 24, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 03 de outubro de 2022.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 121/2021

PROCESSO DE COMPRA Nº 203/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a locação de sistema informatizado de gestão pública (sistema nuvem), com atualização legal e tecnológica, para a Prefeitura de Cornélio Procópio, AMUSEP e FECOP, incluindo instalações, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção.

VIGÊNCIA: 30/09/2022 a 29/09/2023.

REAJUSTE: 8,5875 pelo IGP-M – PERÍODO: 29/09/2021 A 21/09/2022

VALOR: R\$ 922.759,32 (Novecentos e vinte dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

DATA: 22/09/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Sergio Aparecido da Silva – Representante legal

ATOS DA AMUSEP

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO

CONTRATADA: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA – CNPJ: 00.147.794.0001-10

OBJETO: Registro de preços de mão de obra para instalação de cerca de cerca em alambrado com mourão de concreto e base baldrame conforme especificações detalhadas presentes no Termo de Referência ANEXO 01 do Edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Período: 03/10/2022 a 03/10/2023

DATA: 03/10/2022.

ASSINATURAS: Reginaldo Francisco da Silva – Diretor Geral

Edmar Aparecido de Souza – Representante legal

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNID	MARCA	V. TOTAL
------	-----------	------	------	-------	----------

1	RESERVA 25% - ME/EPP				
---	----------------------	--	--	--	--

MÃO DE OBRA P/ INSTALAÇÃO DE CERCA EM ALAMBRADO COM MOURÃO DE CONCRETO E ARAME FARPADO.

Especificações:

- Cerca de alambrado hexagonal fio 14 com 2 metros de altura;

- Base baldrame de bloco 14x39 e sapata de concreto;

- Sustentação com mourão de concreto de 2,8 metros de altura com distanciamento de 3 metros;

- Passagem de 3 fios horizontais de 1,6mm de arame farpado na parte superior em que o mourão se inclina.

875	M	SERVIÇO	56,49	49.428,75
-----	---	---------	-------	-----------

2	AMPLA DISPUTA			
---	---------------	--	--	--

MÃO DE OBRA P/ INSTALAÇÃO DE CERCA EM ALAMBRADO COM MOURÃO DE CONCRETO E ARAME FARPADO.

Especificações:

- Cerca de alamedado hexagonal, fio 14 com 2 metros de altura;

- Base baldrame de bloco 14x39 e sapata de concreto;

- Sustentação com mourão de concreto de 2,8 metros de altura com distanciamento de 3 metros;

- Passagem de 3 fios horizontais de 1,6mm de arame farpado na parte superior em que o mourão se inclina.

2.625 M SERVIÇO 56,49 148.286,25

ATOS DA FECOP

Cornélio Procópio, 28 de setembro de 2022.

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento Jurídico

Considerando a necessidade de pagamento das taxas de Inscrições nos Jogos Oficiais do Paraná, sendo o 2º Jogos do Paraná Combate: Londrina, Município sede para as modalidades Jiu-jitsu, Judô e Karate, todos masculino e na categoria adulto, Judô feminino e masculino, na categoria juvenil e Taekwondo masculino, na categoria juvenil; no valor total de R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Justificativa do Preço e escolha do fornecedor: Campeonato realizado EXCLUSIVAMENTE pelo Município sede dos jogos por modalidade. Sendo necessário a participação, pois são jogos oficiais do Governo que participamos todos os anos, servindo como estímulo para os atletas continuarem na prática esportiva.

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação, conforme bloqueio anexo. E encaminho o processo para parecer quanto à modalidade de licitação a ser realizada para a contratação pretendida.

Atenciosamente,

João Rodolfo de Oliveira Busquim
CPL

Cornélio Procópio, 28 de setembro de 2022.

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Diretor da FECOP

Considerando a necessidade de pagamento de taxas de Inscrições nos Jogos Oficiais do Paraná, sendo o 2º Jogos do Paraná Combate: Londrina, Município sede para as modalidades Jiu-jitsu, Judô e Karate, todos masculino e na categoria adulto, Judô feminino e masculino, na categoria juvenil e Taekwondo masculino, na categoria juvenil; no valor total de R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais). Venho através deste solicitar AUTORIZAÇÃO para abertura de processo licitatório.

Atenciosamente,

João Rodolfo de Oliveira Busquim
CPL

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos, nos termos das leis Federais nº 8666/93, AUTORIZO a abertura de licitação, nos termos dos pareceres anexos, para o pagamento das taxas de Inscrições nos Jogos Oficiais do Paraná, sendo o 2º Jogos do Paraná Combate: Londrina, Município sede para as modalidades Jiu-jitsu, Judô e Karate, todos masculino e na categoria adulto, Judô feminino e masculino, na categoria juvenil e Taekwondo masculino, na categoria juvenil; no valor total de R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais), que se dê prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

Cornélio Procópio, 28 de setembro de 2022.

VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente da FECOP

PROCESSO DE COMPRA Nº 024/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

1 - DO OBJETO

Constitui objeto desta inexigibilidade o pagamento de 6 (seis) taxas de Inscrições nos Jogos Oficiais do Paraná, sendo o 2º Jogos do Paraná Combate: Londrina, Município sede para as modalidades Jiu-jitsu, Judô e Karate, todos masculino e na categoria adulto, Judô feminino e masculino, na categoria juvenil e Taekwondo masculino, na categoria juvenil. Conforme Ofício nº 465/2022.

2 - DO PREÇO

2.1 – Valor total de R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais).

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente desta contratação será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 (11).

4 – FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado contra-apresentação de documento fiscal, devidamente atestado pelo solicitante, acompanhada das CNDs Federal, Estadual, trabalhista e CRF do FGTS.

5 - DAS RAZÕES

5.1 – Previsão Artigo 25, CAPUT da Lei nº 8.666/93, já que a competição é realizada EXCLUSIVAMENTE nos municípios sedes dos jogos, sendo necessário a participação, pois são jogos oficiais do Governo que participamos todos os anos, servindo como estímulo para os atletas continuarem na prática esportiva.

6 – DA DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Diretor Presidente, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no inciso CAPUT do art. 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de:

EMPRESA CNPJ VALOR

TOTAL

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA
03.608.586/0001-60 R\$ 1.080,00

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto
o ato à autoridade superior para ratificação.

Cornélio Procópio, 28 de setembro de 2022.
João Rodolfo de Oliveira Busquim
CPL

Inexigibilidade nº 013/2022

– Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenhos e
a Inexigibilidade de Licitação, em favor da sede:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA
03.608.586/0001-60 R\$ 1.080,00

Referente ao pagamento de 6 (seis) taxas de Inscrições
nos Jogos Oficiais do Paraná, sendo o 2º Jogos do
Paraná Combate: Londrina, Município sede para as
modalidades Jiu-jitsu, Judô e Karate, todos masculino
e na categoria adulto, Judô feminino e masculino, na
categoria juvenil e Taekwondo masculino, na categoria
juvenil. Conforme Ofício nº 465/2022, em conformidade
com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com
base no artigo 25, CAPUT.

Cornélio Procópio, 29 de setembro de 2022.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente

Cornélio Procópio, 29 de setembro de 2022.

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento Jurídico

Encaminho o processo de Inexigibilidade nº 005/2021,
para parecer quanto à regularidade do processo,
indicando a homologação pela autoridade competente.

Atenciosamente,
João Rodolfo de Oliveira Busquim
CPL

ATOS DO LEGISLATIVO

ERRATA

Em relação à Portaria nº 029/2022, referente à Crédito
Adicional Suplementar, onde se lê “importância de R\$
50.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação
orçamentária”, leia-se “importância de R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

PORTARIA Nº 029/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio,

Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas regimentais
e a autorização contida na Lei Municipal nº 499/20 de 05/10/
2020;

R E S O L V E:

Abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância
de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação
orçamentária:

15.00.00.000.0000.0.000 – CÂMARA MUNICIPAL

15.01.00.000.0000.0.000 – CORPO LEGISLATIVO

15.01.01.000.0000.0.000 – LEGISLATIVA

15.01.01.031.0000.0.000 – AÇÃO LEGISLATIVA

15.01.01.031.0011.0.000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

15.01.01.031.0011.2.356 – MANUT. DAS ATIVIDADES
LEGISLATIVAS

3.3.90.40.00.00.00.00.0001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ----- R\$ 50.000,00

Como recurso utilizado para cobrir a abertura de tal Crédito,
em concordância ao art. 43, § 1º, inciso III da Lei Nº 4.320/64
e artigo 6º da Lei 292/18, solicitamos a ANULAÇÃO PARCIAL
de igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

15.00.00.000.0000.0.000 – CÂMARA MUNICIPAL

15.01.00.000.0000.0.000 – CORPO LEGISLATIVO

15.01.01.000.0000.0.000 – LEGISLATIVA

15.01.01.031.0000.0.000 – AÇÃO LEGISLATIVA

15.01.01.031.0011.0.000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

15.01.01.031.0011.2.356 – MANUT. DAS ATIVIDADES
LEGISLATIVAS

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE ----- R\$ 50.000,00

Cornélio Procópio, em 02 de setembro de 2022.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

PORTARIA Nº 031/22

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio,
Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de
suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo desta Casa de Leis,
Alfredo José de Carvalho Filho, 30 (dias) dias de férias,
correspondentes ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 04/
01/2022, a partir de 13/10/2022, sendo 10 (dez) dias
convertidos em abono pecuniário, conforme artigo 180 §1º
do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio
Procópio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 12 de setembro de 2022.

Helvécio Alves Badaró

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Compra Direta nº 22/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: **JIEFFERSON NILSON DA SILVA**, CNPJ: **11.255.782/0001-25**, referente à manutenção do portão eletrônico de acesso a veículos, desta Câmara Municipal no valor global de **R\$ 560,00** (quinhentos e sessenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 04 de outubro de 2022.

Helvécio Alves Badaró
Presidente

**JUNTOS CONTRA O
COVID-19!**



FAÇA A SUA PARTE



EDUCAÇÃO INCLUSIVA



